



**Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

EDITAL N° 15/2025-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia -PPGAASA considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, considerando o Decreto nº 8.977, de 30/01/2017, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES, torna público a todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Agroecologia ,Ambiente, Sociedade e Amazônia -PPGAASA/UERR/EMBRAPA/IFRR, nível mestrado, Turma 2025, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudos da CAPES na modalidade Demanda Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições ocorrerão através de e-mail específico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (ppgaasa.editais@uerr.edu.br), exclusivamente no período constante no cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.
- 1.2 Para a realização da inscrição o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico ppgaasa.editais@uerr.edu.br, especificando o assunto como “INSCRIÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL 2025”, anexando ao e-mail os seguintes documentos:
- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II) devidamente preenchido;
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia de comprovante de residência;
 - Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III) devidamente preenchido.
- 1.3 Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos no item 1.2.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 Serão disponibilizadas, a priori, 03 (TRÊS) bolsas para este processo seletivo.
- 2.2 A concessão das bolsas será efetivada mediante disponibilidade orçamentária da CAPES e seu número pode variar em caso de alteração por parte a agência de fomento.

3. DO CANDIDATO

- 3.1 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado e ter sido selecionado a partir de 2025, no Curso do PPGAASA;
 - Apresentar conhecimento e estar de acordo com o Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGAASA, do artigo 9º da Portaria nº 76/2010 e da Portaria Conjunta nº 01/2010- CAPES/CNPq;
 - Não ser aposentado ou em situação equiparada;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de análise dos anexos II e III, bem como conceito das disciplinas obrigatórias e optativas cursadas, a partir do maior valor numérico correspondente a cada conceito, alcançado pelo aluno regular até o atual período. Conceito A (10,0); Conceito B (8,9) e; Conceito C (7,9) vide regimento (Art. 50).
- 4.2 Para fins classificatórios a produção científica será avaliada desde a publicação de artigo em periódico Qualis igual ou acima de B1 (1 ponto); artigo em periódico com Qualis menor a B1 (0,3 pontos); artigo em congresso (0,1 pontos). A pontuação em artigos não deverá ultrapassar o total de 5 (cinco pontos) e a pontuação de publicação de artigos em congresso não deverá ultrapassar 1 (um ponto).
- 4.3 De acordo com a disponibilidade, em caso de empate entre os concorrentes, inicialmente a bolsa será distribuída para o(a) candidato(a) que comprovar baixa renda ou ausência de vínculo empregatício (conforme anexos II e III).
- 4.4 Dos itens do Edital caberá, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital, recurso devidamente justificado, enviado para o e-mail ppgaasa.editais@uerr.edu.br, com o assunto do e-mail “RECURSO CONTRA EDITAL DA PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL TURMA 2025”.
- 4.5 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção de bolsas do PPGAASA.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1 De acordo com a Portaria nº 76/2010-CAPES, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, podendo ou não ser renovada até o limite máximo de 23 meses, considerando-se para isso:
- Condições pertinentes julgadas pelo colegiado do PPGAASA e/ou orientador, em qualquer época;
 - Efetivação da matrícula do pós-graduando dentro do prazo fixado pela coordenação do PPGAASA;
 - Avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (não obter 2 conceitos B, reprovação em nenhuma disciplina e/ou outras considerações que o colegiado julgar pertinente);
 - Apresentar continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
 - Ter o projeto de qualificação aprovado dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGAASA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) Finalização do Estágio Docência (60 horas), com apresentação de relatório final assinado pelo professor responsável pela disciplina e pelo orientador (obrigatório mesmo que o pós-graduando apresente experiência de docência no Ensino Superior);
- b) Apresentar relatório de acompanhamento e execução da dissertação, com anuência do orientador;
- c) Defesa da dissertação no prazo máximo de 23 meses, a contar da data de matrícula no PPGA.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	23 de Maio de 2025
Recurso contra o Edital	24 e 25 de Junho de 2025 (conforme subitem 4.4 deste edital)
Período de Inscrições	26 a 29 Maio de 2025 (conforme item 1 deste edital)
Resultado Preliminar	02 de Junho de 2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	02 de Junho de 2025
Resultado Final	03 de junho de 2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível na coordenação do PPGAASA e no site do curso e da Portaria nº76/2010-CAPES e da Portaria Conjunta nº01/2010-CAPES/CNPq;
- 8.2 O candidato inscrito deverá se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPEI.
- 8.3 Todos os resultados e/ou alterações deste edital serão publicados no mural da PROPEI, considerando seu caráter interno (exclusivos para alunos do PPGAASA).
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Colegiado do PPGAASA.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
Leila Chagas de Souza Costa
 Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
 Portaria nº 071/2024

EDITAL N° 15/2025-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

SEXO: () Masculino () Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av):

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

EMAIL:

TEL:

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente com todos os seus termos e, ainda, apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo (bem como para conferência quando solicitado), sob minha supervisão e ciência:

() 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;

() 01 (uma) cópia do CPF;

() 01 (uma) cópia do comprovante de residência;

() Formulário de Inscrição (ANEXO I);

() Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II);

() Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III).

Boa Vista/RR, _____ de Maio de 2025.

EDITAL N° 15/2025-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA
E DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRA AGÊNCIA DE FOMENTO

Eu, _____, RG: _____, declaro que:

- () Não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento;
() não possuo vínculo empregatício;
() Possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem, para cursar o mestrado;
() Recebo complementação financeira ou atuo como docente na área de atuação do PPGA e de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq.

Comprometo-me com a autenticidade das informações apresentadas acima. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, _____ de Maio de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL N° 15/2025-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR
ANEXO III - FORMULÁRIO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR Colocar na primeira linha o nome do(a) candidato(a) à bolsa Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o candidato, incluindo crianças					
Nome	Idade	Parentesco	Profissão/Atividade	Escolaridade	Renda*
Outras Rendas:					
Renda Familiar Total:					

*Comprovar a renda familiar com comprovantes como contracheque, extrato bancário, etc.

Outras Rendas: Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Estadual e Federal, etc. No caso de recebimento de complementação financeira, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq, descreva sua atuação profissional:

Descreva, de maneira clara e detalhada, alguns dados ainda não evidenciados acima, que possibilitem esclarecer melhor a situação socioeconômica de sua família e a necessidade de recebimento de bolsa:

Declaro, sob pena do art. 229 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Boa Vista, _____ de Maio de 2025.

 Assinatura do (a) candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 23/05/2025, às 10:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17601501** e o código CRC **8DE79FD9**.